



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 059/2016

TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2016 – EDITAL N° 031/2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.696,88 (Trinta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Tabatinga, com sede à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente à Rua Frederico de Quero, nº 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI**, estabelecida na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jd. Maracanã, no Município de São José do Rio Preto/SP, CEP. 15092-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual nº 647.262.336.117, Fone: (17) 3227-5953 / 9.9781-2326, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA**, portador do RG. nº 47.659.263 e do CPF. nº 394.856.808-13, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal I, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 023/2016 – Processo Licitatório nº 030/2016 – Edital nº 031/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	207.001.179	ACEBROFILINA 25MG/5ML(XAROPE PEDIATRICO) 120ML	FR	250	2,40	600,00
3	207.001.181	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	45.000	0,021	945,00
5	207.001.182	AGOMELATINA 25MG	CPR	120	10,64	1.276,80
6	207.001.183	ALBENDAZOL 400MG/10ML (SUSP. ORAL) - 10ML	FR	150	0,89	133,50
10	207.001.186	AZITROMICINA 500MG	CPR	2.500	0,39	975,00
11	207.001.187	BAMIFILINA 300MG	DRG	100	1,27	127,00
12	207.001.189	BETAMETASONA 0,25MG+DEXCLORFENIRAMINA 2MG - 120ML	FR	250	3,75	937,50



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

15	207.001.191	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE (SPRAY NASAL) - 200 DOSES	FR	30	41,80	1.254,00
16	207.001.192	CANDESARTAN CILEXETILA 16MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CPR	210	3,70	777,00
18	207.001.194	CEFACLOR 250MG/5ML (SUSP. ORAL) - 100ML	FR	50	26,00	1.300,00
20	207.001.025	CILOSTAZOL 50MG	CPR	300	0,32	96,00
21	207.001.196	CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	3.000	0,19	570,00
22	207.001.197	CLARITROMICINA 125MG/5ML (SUSP. ORAL) - 60ML	FR	20	21,90	438,00
24	207.001.198	CLONIDINA 100MG	CPR	60	0,20	12,00
25	207.001.030	CLONIDINA 200MG	CPR	100	0,32	32,00
26	207.001.031	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	2.000	0,40	800,00
27	207.001.200	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML (XAROPE PEDIATRICO) - 100ML	FR	100	1,33	133,00
28	207.001.199	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML (XAROPE ADULTO) - 100ML	FR	200	1,50	300,00
29	207.001.201	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - (GOTAS) - 20ML	FR	10	5,26	52,60
30	207.001.202	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG	CPR	180	3,07	552,60
31	207.001.203	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	CPR	200	2,67	534,00
32	207.001.204	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	CPR	60	2,12	127,20
35	207.001.207	DEXCLORFENIRAMINA 2,8MG/ML (GOTAS) - 20ML	FR	30	5,56	166,80
37	207.001.038	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CPR	600	0,36	216,00
38	207.001.209	DUASORB C/ DEXTRANO 70 1MG+HIPROMEL. 3ML - 15ML	FR	30	15,52	465,60
39	207.001.210	DUTASTERIDA 0,5MG	CPS	120	6,639	796,68
41	207.001.211	ESCITALOPRAM 15MG	CPR	180	2,27	408,60
44	207.001.213	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG	CPR	200	3,64	728,00
46	207.001.116	HALOPERIDOL 1MG	CPR	1.000	0,13	130,00
51	207.001.214	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CPR	3.000	0,73	2.190,00
52	207.001.066	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CPR	3.000	0,267	801,00
53	207.001.215	M. BRONFENIRAMINA 2MG+ C. FENILEFRINA 2,5MG - 20ML	FR	50	10,10	505,00
56	207.001.218	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 20MG	CPR	300	0,14	42,00
57	207.001.219	MONONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 40MG	CPR	300	0,21	63,00
59	207.001.220	NIMESULIDE 50MG (GOTAS) - 15ML	FR	200	0,98	196,00
60	207.001.221	NITROFURANTOINA 100MG	CPR	2.000	0,11	220,00
61	207.001.222	NORFLOXACINO 400MG	CPR	3.000	0,26	780,00
63	207.001.078	PERINDOPRIL 4MG + INDAPAMIDA 1,25MG	CPR	500	3,42	1.710,00
65	207.001.083	PROPATILNITRATO 10MG	CPR	25.000	0,37	9.250,00
66	207.001.224	RIVAROXABAN 15MG	CPR	120	7,50	900,00
67	207.001.225	RIVAROXABAN 20MG	CPR	500	7,84	3.920,00
69	207.001.227	SACCHAROMYCES BOULARDII (PEDIATRICO) 100MG - 17 LIOFI. C/ 06	CX	100	4,76	476,00



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

		CAPS.				
70	207.001.228	SAXAGLIPTINA 5MG	CPR	180	3,40	612,00
71	207.001.229	SIMETICONA 75MG/ML - 15ML	FR	200	0,66	132,00
72	207.001.089	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	CPR	300	3,40	1.020,00
73	207.001.230	SULFATO DE GENTAMICINA (CREME) - 30G	TB	20	7,50	150,00
74	207.001.236	SULFATO DE GENTAMICINA 3MG+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 1MG (SOLUÇÃO) - 10ML	FR	50	8,40	420,00
77	207.001.233	TOBRAMICINA 3MG+DEXAMETASONA 1MG (SOLUÇÃO) - 5ML	FR	50	8,50	425,00
Valor Total					38.696,88	

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP e/ou do Distrito Curupá, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em **até 05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 38.696,88 (Trinta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **186 - CE 3.3.90.30.09 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

CLÁUSULA QUINTA: MULTAS



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 023/2016 – Processo Licitatório nº 030/2016 – Edital nº 031/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, **até o dia 31 de Dezembro de 2016**, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA: FORO

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga, 01 de Abril de 2016.

MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Rafael Jacob Camargo

CONTRATANTE

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI

Carlos Vinicius de Souza

CONTRATADA

1.ª Testemunha:

2.ª Testemunha:

João Pedro Isaias do Vale

RG. nº 52.698.488-0

CPF. nº 442.250.338-30

Itamar Silveira Junior

RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP

CPF. nº 307.181.288-42